PROJETO DE LEI Nº 072/2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1750/2022, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), a fim de atender a Secretaria Municipal de Adm. e Finanças – SEMAF. As classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão- 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	R$ 25.000,00
Órgão/ Unidade – 02.002 – Secretaria de Adm. e Finanças Proj/Ativ. 04.122.0040.1104 – Programa de Incentivo, manutenção e aquisição de Material Permanente da Escola Especial - APAE	R$ 25.000,00
33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais **TOTAL**	R$ 25.000,00 **R$ 25.000,00**

Total Suplementação ---------- R$ 25.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos de que trata o art. 043 paragrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação na Receita de IRPF – 1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00, vinculado a fonte de recurso 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos, no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), Para atender a Secretaria Municipal de Adm. e Finanças – SEMAF de Alta Floresta D'Oeste – RO.

Art.3º.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

ALTA FLORESTA D´OESTE-RO, 07 de agosto de 2023.

OFÍCIO Nº 072/AGM/2023.

SENHOR PRESIDENTE,

Pelo presente ofício, vimos à honrosa presença de Vossa Excelência, encaminhar o Projeto de Lei nº 072/2023 que **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS",** para que seja recebido e encaminhado aos trâmites regimentais desta Casa de Leis.

Sendo o que tínhamos para o momento, usamos da oportunidade para reiterar à V. Exa. votos de estima e apreço.

Cordialmente,

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.
ERNANDES BONFIM DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo
N E S T A

MENSAGEM Nº 072/2023.

Alta Floresta D´Oeste/RO 07 de agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem o presente Projeto de Lei a finalidade de Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), a fim de atender a Secretaria Municipal de Adm. e Finanças – SEMAF.

2. Trata-se de projeto de lei onde o Município pretende adicionar credito especial junto ao seu orçamento para efetivar repasse financeiro a APAE – Associação de Pais e Amigos aos Excecionais para aquisição de material permanente. Este valor diz respeito a sobra de recursos do Poder Legislativo oriundo do exercício de 2021.

3. Dessa forma, Senhor Presidente, considerando o interesse público envolto no presente projeto, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha, solicitando assim a tramitação em regime de URGÊNCIA.

Respeitosamente,

GIOVAN DAMO
Prefeito do Município